



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 347/97
De 05 de dezembro de 1997

Declara entidade de Utilidade Pública.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade Grupo Espírita Nosso Lar, sociedade civil de caráter religioso e filantrópico, com sede na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana -
MT, 05 de dezembro de 1997.

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal